



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

109

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2025.06.10.2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "BIEL ESTOURADO", A SE REALIZAR DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DO PAU DA BANDEIRA DO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

O(A) Agente de Contratação do Município de Farias Brito/CE, por ordem do(a) Exmo(a). Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o(a) Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.06.10.2, para a contratação de show artístico do cantor "BIEL ESTOURADO", a se realizar durante os tradicionais festejos do pau da bandeira do Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa BIEL ESTOURADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 58.408.891/0001-08.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório nas modalidades elencadas no art. 28, da Lei Federal n.º 14.133/2021. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que se encontra como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizem verdadeiramente uma situação de excepcionalidade.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

Art. 37...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Substituindo a antiga Lei de Licitações, a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública". (in Contratação Direta sem Licitação, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p.615).

Prossegue explicando o Mestre Marçal Justem Filho, "a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas". Assim, quando a necessidade da administração municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

Conforme constatado acima, evidencia-se a possibilidade legal da contratação direta, sem a necessidade de procedimento licitatório, devidamente fundamentado na legislação e doutrina.

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A realização de eventos culturais e artísticos é um dos pilares fundamentais para a promoção da cultura local, incentivo ao turismo e fortalecimento da identidade do município. Nesse sentido, o Município de Farias Brito/CE planeja a realização show artístico durante os tradicionais festejos do pau da bandeira do Distrito de Nova Betânia, que ocorrerá no dia 28 de junho de 2025. Tais celebrações fazem parte do calendário oficial de eventos do município e representam um momento de grande importância para a comunidade, pois além de resgatar a história e os valores culturais locais, promovem a socialização, fomentam o comércio local e contribuem para o lazer e entretenimento da população. Diante disso, faz-se necessária a contratação de show artístico do cantor BIEL ESTOURADO, reconhecido no cenário musical, com grande aceitação popular e forte influência na



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

111

cultura nordestina. A escolha do artista justifica-se pelo grande apelo popular, pela relevância artística e pelo potencial de atração de público, o que contribuirá diretamente para o sucesso do evento e para a valorização da cultura regional.

Além do impacto cultural e social, a realização do evento com a apresentação de artista de renome também impulsiona a economia local, pois fomenta o setor de serviços, como comércio, alimentação, hospedagem e transporte, gerando oportunidades de emprego e renda para os munícipes. Dessa forma, considerando a importância dos tradicionais festejos do pau da bandeira do Distrito de Nova Betânia, o interesse público e os benefícios socioculturais e econômicos atrelados à realização do evento, justifica-se a necessidade da contratação do show artístico do Cantor BIEL ESTOURADO, garantindo à população um evento de qualidade, gratuito e acessível a todos.

DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SUA CARACTERIZAÇÃO

O objeto trata-se de contratação direta, em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A Lei n.º 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos de I a V.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Em virtude da subjetividade que permeia a contratação deduz-se que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial, pois, assim sendo, impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

"Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição."

Com todo o exposto conclui-se que a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

112

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A Lei de Licitações exige que o artista contratado seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Para comprovação do cumprimento deste requisito, há necessidade de se acostar aos autos do processo de contratação, documentos que demonstrem se tratar de um artista que realiza shows com regularidade e que possui reconhecimento público ou da crítica.

Neste aspecto verifica-se que o artista contratado atende ao presente requisito, pois é aclamado tanto pela crítica como pela opinião pública, fato este comprovável pela simples busca pelo nome do(a) artista nas plataformas digitais e nas suas redes sociais, que de fato comprovam extremo alcance da população que lhe aprecia como artista do seguimento musical.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical de âmbito nacional, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

A contratação do cantor BIEL ESTOURADO preenche todos os requisitos legais e mandamentais, por sua capacidade em emocionar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público da região do Nordeste, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, não pairando nenhuma dúvida que a mesma possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no Município de Farias Brito.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA (CONSAGRAÇÃO POPULAR)

Dono de uma identidade própria e um grande talento, o cantor e compositor fortalezense BIEL ESTOURADO, de 26 anos, viralizou no ano de 2023 nas redes sociais após postar vídeos imitando o seresteiro Zezo dos Teclados.

“Comecei a gostar do estilo de Zezo e vi que se encaixava na minha voz. Quando vi que sabia imitar ele um pouco, comecei a imitar em shows e apresentações e a galera aplaudia e gostava muito. Então, minha esposa gravou um vídeo meu em um dos shows e estourou no tik tok com mais de 1 milhão de visualizações”. Afirma Biel.

O sucesso foi tanto que rendeu até uma participação de Biel em um show do À Vontade, onde cantou ao lado de Zezo, Raí Saia Rodada e Luan Estilizado, na festa de Santanna na cidade de Caicó/RN.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

113

O artista iniciou sua carreira aos 17 anos de idade inspirado em ícones como saudoso Gabriel Diniz, os forrozeiros Wesley Safadão e Xandy Avião e o Zezinho dos Teclados. Já integrou a Banda Forró Pé de Ouro em 2019. Em 2020 em período de pandemia, ficou desempregado e foi vender dindins (geladinhos) nas ruas de Caucaia/CE para sustentar sua família, e usava o bordão: "se comprar o meu dindim eu compro uma música pra você" e com isso viralizou nas redes sociais pelo seu carisma e talento, ganhando mais visibilidade que até chamou a atenção das emissoras de tv's locais contando sua história. Chegou a fazer também uma live solidária no YouTube para ajudar as pessoas do sem bairro.

Em 2022 retomou sua carreira, desta vez solo, com trabalhos como "Onde vai ser o gera?" e "Tá pensando que eu tô liso?". Em 2023 Biel Estourado lançou um projeto renomeado "A Seresta do Maguim" e foi sucesso em todas as redes sociais e hoje soma mais de 60 milhões de streamings em mídias digitais.

Seu trabalho mais recente lançado em maio de 2025, "Os 20 super sucessos" já se encontra com mais de 100mil plays. Biel Estourado hoje soma mais de 2 milhões de seguidores nas redes sociais, levando o conceito brega para todo o Brasil.

Dessa forma, a escolha do cantor BIEL ESTOURADO para realizar um show durante os tradicionais festejos do pau da bandeira do Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE, se justifica pela relevância artística, seu carisma, sua contribuição cultural e sua capacidade de promover o evento e a região.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O cachê do artista não deve ser comparado em relação ao mercado e sim quanto aos valores praticados por ele mesmo, ou seja, quanto aquele profissional costuma cobrar para realizar tal serviço. Neste sentido, o gestor deve examinar notas fiscais e contratos de shows anteriores daquele mesmo profissional e checar se o valor ora proposto é compatível com o que vinha sendo praticado por ele.

Desta forma, foram apresentadas pela empresa algumas notas fiscais de realização de shows, conforme documentos em anexo, a saber:

CONTRATANTE	CNPJ	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR
MUNICÍPIO DE PIDOBACU/BA	13.908.710/0001-66	28/02/2024	40.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB	09.074.998/0001-43	17/01/2025	35.000,00
ELEVA MUSIC LTDA./FORTALEZA/CE	58.034.866/0001-01	12/05/2025	60.000,00

Com base nas consultas realizadas e nas notas fiscais apresentadas pela empresa **BIEL ESTOURADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, se destacou em sua proposta que o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** acompanha a média dos preços praticados pelos artistas em outros eventos similares e ao que está sendo cobrado deste município.

O Preço é condizente com o praticado no mercado de atividade artística não só porque atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade do show que é apresentado e,



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO

Uma Farias Brito para todos.

114

pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta da empresa que intermedia a comercialização e produção do show.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de atração musical consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos eventos realizados pelo município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festividades.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura, deve-se também considerar que os operadores da música têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tomando-os diferenciados e o município conseguiu proposta com condições e preço vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar uma atração reconhecida no âmbito da região Nordeste.

CONTRATAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

A Lei de Licitações é categórica ao exigir que o(a) artista seja contratado diretamente ou por meio de seu empresário exclusivo. E esta é, certamente, a principal causa apontada pelas Cortes de Contas para a reprovação de procedimentos de contratação de artistas por inexigibilidade.

A empresa **BIEL ESTOURADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.408.891/0001-08, perfaz de competência técnica necessária para a execução dos serviços acima descritos, conforme pode ser constatado pela documentação apresentada, demonstrando que possui a exclusividade para firmar vendas dos shows artísticos em nota.

Sendo assim, resta comprovado e atendido o requisito em questão.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação e de regularidade fiscal do contratado, conforme estabelecido nas disposições da nova lei de licitações, vejamos o que dispõe o art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...) V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Por sua vez, no tocante a habilitação do contratado, o art. 66 e 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 assevera o seguinte:

Art. 66. A habilitação jurídica visa a **demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações**, e a documentação a ser apresentada por ele



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os documentos que foram apresentados e que estão disponíveis nos presentes autos.

DA FONTE DE RECURSOS (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	07	13.392.0019.1.023.0000	3.3.90.39.00

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Farias Brito/CE, o Sr. Tiago de Araújo Leite, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no **Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, para a contratação de show artístico do cantor "BIEL ESTOURADO", a se realizar durante os tradicionais festejos do pau da bandeira do Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa **BIEL ESTOURADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.408.891/0001-08.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

116

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao serviço em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, nos termos do **Art. 72, da Lei n.º 14.133/2021**, vem comunicar ao(à) Exmo.(a) Sr.(a) Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas do Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com o ato de Homologação/Autorização deste procedimento de Contratação.

Farias Brito/CE, 10 de junho de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Agente de Contratação

GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

THIAGO FIRMINO DA SILVA
Equipe de Apoio



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2025.06.10.2

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **HOMOLOGA e AUTORIZA** a contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.06.10.2, para a contratação de show artístico do cantor "BIEL ESTOURADO", a se realizar durante os tradicionais festejos do pau da bandeira do Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa **BIEL ESTOURADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.408.891/0001-08, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização para Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

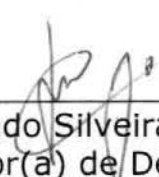
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Estado do Ceará,
11 de junho de 2025.



Lucas Fernando Silveira de Araújo
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

118

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2025.06.10.2

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **HOMOLOGA e AUTORIZA** a contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.06.10.2. **Objeto:** Contratação de show artístico do cantor "BIEL ESTOURADO", a se realizar durante os tradicionais festejos do pau da bandeira do Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE. **Favorecida:** **BIEL ESTOURADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.408.891/0001-08. **Valor da Contratação:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Fundamento Legal:** art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Farias Brito/CE, 11 de junho de 2025.

Municipal de Trânsito de Farias Brito/CE. **Favorecido:** REDE SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 09.277.931/0001-06. **Valor Global:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Transportes. Farias Brito/CE, em 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1C7CC3B0

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **HOMOLOGA e AUTORIZA** a contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.06.10.2. **Objeto:** Contratação de show artístico do cantor "BIEL ESTOURADO", a se realizar durante os tradicionais festejos do pau da bandeira do Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE. **Favorecida:** BIEL ESTOURADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 58.408.891/0001-08. **Valor da Contratação:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Fundamento Legal:** art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Farias Brito/CE, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7AFEE6CD

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA ADITIVO Nº 01/2025 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

ADITIVO Nº 01/2025 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Aditivo nº 01/2025 ao Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025, o qual acrescenta os Anexos II (Declaração de Bens), III (Declaração de Não Acumulação de Cargo/Função/Emprego Público), IV (Declaração de Acúmulo Legal de Cargos) e V (Declaração Negativa de Demissão a Bem do Serviço Público) ao Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025, os quais são modelos das Declarações a serem apresentadas pelos candidatos convocados para a apresentação da documentação.

Fortim-CE, 11 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO II AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador do RG de nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARO, para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais e valores em meu nome, até esta data, são os seguintes:

RELACÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Fortim/CE, _____ de _____ de 2025.

DECLARANTE

ANEXO III AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 -DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF de nº _____, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público. Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Fortim, _____ de _____ de 2025,

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGOS

Eu, _____, portador do RG de nº _____ e do CPF de nº _____, declaro que **exerço** _____ de _____ na _____ localizada na _____ em regime jurídico _____ em jornada de trabalho, com carga horária semanal de _____ horas, não incidindo nos casos de acumulação ilegal de cargos/funções públicas e com carga horária compatível com a jornada do cargo/função que exercerei no Município de Fortim. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, sob pena de responsabilidade.

Fortim, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro, para fins de posse em cargo público, que, até a presente data, não fui demitido ou destituído de cargo em comissão ou função, a bem do serviço público.

Fortim, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO DECLARANTE